



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 008/2019

Dispõe sobre a Anulação dos Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2017 e os Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2018, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, deverão anular, integralmente, o Resto a Pagar não processado inscrito em 2017 e os Restos a Pagar não processado/processado inscritos em 2018, referente a saldo não utilizado e/ou despesa não realizada pelo município, constante do anexo a este ato normativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto/MG, 01 de Abril de 2019.

Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito do Município de São Sebastião do Rio Preto/MG

SEBASTIAO
EXPEDITO QUINTAO
DE
ALMEIDA:51708019
634

Assinado de forma
digital por SEBASTIAO
EXPEDITO QUINTAO DE
ALMEIDA:51708019634
Dados: 2019.05.29
13:28:41 -03'00'